

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO nº ____/2019

(Do Sr. VINICIUS FARAH)

Requer a realização de Audiência Pública, para discutir e trazer mais esclarecimentos acerca do projeto de lei n. 1418/2007- *“Altera a tributação dos rendimentos financeiros percebidos por beneficiário residente ou domiciliado no exterior, revoga os arts. 1º e 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e dá outras providências.”*

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência se digne a adotar as providências necessárias para realização de Audiência Pública, para discutir e trazer mais esclarecimentos acerca do projeto de lei n. 1418/2007- *“Altera a tributação dos rendimentos financeiros percebidos por beneficiário residente ou domiciliado no exterior, revoga os arts. 1º e 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e dá outras providências.”*

JUSTIFICATIVA

Tal proposta conta hoje com 25 proposições apensadas, merecendo uma relevante análise diante do imposto de renda incidente em rendimentos financeiros auferidos por não residentes ou domiciliados no exterior. Fato este, a que se ter cuidados redobrados nos seguintes temas: a) tributação de rendimentos financeiros de não residentes; b) tributação de lucros e dividendos; c) tributação dos juros sobre

capital próprio; d) tributação das aposentadorias e pensões de pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior.

Entendo que estas questões permeiam a tributação de renda e por si só devem ser tratadas de formas minuciosas. O nobre relator, Deputado Denis Bezerra, fez um parecer favorável com substitutivo que causou grande furor nas bases do governo. Precisamos de muita atenção neste cenário, pois a Reforma Tributária está se desenhando nesta Casa, na sala ao lado, prudente então, convidar aqueles que têm opinião divergente para um debate amplo e democrático para que possamos concluir de forma pacificada essa matéria.

Para tal, solicitamos convidar as autoridades abaixo relacionadas:

- 1) Presidente da CNI – Roberto Braga de Andrade;
 - 2) Representante do Ministério da Economia;
 - 3) Representante da Petrobrás;
- e demais convidados que assim faça necessário por esta Comissão.

Nesse sentido rogo seja aprovado esse requerimento.

Sala das Sessões, de 2019.

VINICIUS FARAH

Deputado Federal MDB - RJ